



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**  
**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP**

Processo nº 22.09/2019-TP  
Modalidade: Tomada de Preços  
Data da Emissão: 21/11/2019  
Data da Licitação: 09/12/2019  
Hora da Licitação: 08:30 horas  
Tipo da Licitação: Menor Preço  
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.  
Dotações Orçamentárias: 22.22.15.451.0038.1.002.  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00  
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;  
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é a “ Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação de Galpão para uso de fabrica, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo”

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico -Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

### **2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

### **3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ  
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO  
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP**

### **4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

## **5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

## **5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.



Handwritten marks at the top of the page, including a circled 'P' and a checkmark.

C

C

Handwritten text at the bottom right corner, possibly a date or signature.

- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e,
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

#### **5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o



art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 243.401,38 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos).

#### **5.5. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seus nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

#### **5.6. Demais Declarações:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

## **6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

## **7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

- 8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;
- 8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far - se - à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.
- 8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

## **9.0. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

## **10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

## **11.0. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

## **12.0. DAS SANÇÕES**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

## **13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

Handwritten marks at the top right of the page.

Small handwritten mark on the left side.

Small handwritten mark on the left side.



#### **14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

#### **15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

#### **16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

19

24



16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

### **17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 22.22.15.451.0038.1.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios e Edificações Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios.

### **18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.



18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

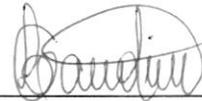
Icó - CE, 21 de Novembro de 2019.



\_\_\_\_\_  
Claudio Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



\_\_\_\_\_  
Pedro Euzebio Borges Lima Silva  
Membro da CPL



\_\_\_\_\_  
Geinimara França Landim  
Membro da CPL



## ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.09/2019-TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09/2019-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;  
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE  
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Handwritten marks and scribbles at the top right of the page.





**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA

**LOCAL :** RUA QUINTINO BOCAIÚVA S/N ICÓ-CE

- A) PLANILHA DE ORÇAMENTO
- B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- C) MEMÓRIA DE CÁLCULO
- D) ENCARGO SOCIAL
- E) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
- F) COMPOSIÇÃO DE BDI
- G) PLANTA BAIXA

**ICÓ-CE, MAIO DE 2019**





OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA  
 LOCAL : RUA QUINTINO BOCAIUVA S/N ICÓ-CE



BDI : 27,13%

TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (S/BDI)	VALOR UNIT (C/BDI)	MULTIPLICADOR	TOTAL
<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>									<b>1,2713</b>
<b>1.0</b>									<b>4.602,95</b>
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	200,06		2.400,72
1.3	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UNID.	1,00	1585,06	2015,09		2.015,09
1.5	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	27,89	5,28	6,71		187,14
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>									<b>16.310,53</b>
2.1	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	207,16	44,98	57,18		11.845,41
2.3	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	6,50	<b>25,16</b>	31,99		207,94
2.4	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	13,64	194,91	247,79		3.379,86
2.6	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	32,76	11,99	15,24		499,26
2.7	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	13,65	19,85	25,24		344,40
2.8	SEINFRA	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3 X KM	27,29	0,91	1,16		31,66
<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>									<b>222,39</b>
<b>3.00</b>									
<b>3.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO PARA ALVENARIA</b>								
3.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	2,62	35,01	44,51		116,62
3.1.2	SEINFRA	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	4,39	5,09	6,47		28,40
3.1.3	SEINFRA	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,64	22,46	28,55		75,37
<b>EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES</b>									<b>2.584,87</b>
<b>4.00</b>									
<b>4.1</b>	<b>FUNDAÇÃO PARA ALVENARIA</b>								
4.1.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,32	368,38	468,32		618,18
4.1.2	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3a PARA FUNDAÇÕES UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	5,85	57,5	73,1		427,64
4.1.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,44	347,1	441,27		194,16
<b>4.2</b>	<b>PILARES PARA REFEORÇO DE PAREDES</b>								
4.2.2	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3a PARA FUNDAÇÕES UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	1,08	57,5	73,1		78,95
4.2.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	34,00	7,92	10,07		342,38
4.2.4	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	11,00	7,83	9,95		109,45
4.2.5	SEINFRA	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	0,21	594,7	756,04		158,77
4.2.6	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2CM C/ ADITIVO	M2	14,83	34,76	44,19		655,34
<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO</b>									<b>38.526,84</b>
<b>5.00</b>									
5.1	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>								

*Handwritten signature: Rubrica da Silva*  
 REANACIONAL 80761553

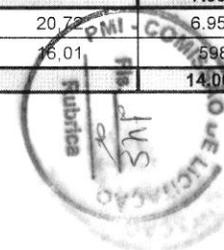




10333  
NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
10333

5.1.1	SEINFRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	20,57	26,78	34,05	700,41
5.1.2	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	54,80	64,72	82,28	4.508,94
5.1.3	SEINFRA	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	<b>55,76</b>	399,44	507,81	28.315,49
<b>6.00</b>	<b>ESQUADRIAS: PORTAS, JANELAS E CERCAS</b>							<b>36.058,78</b>
<b>6.1</b>	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>							
6.1.1	COMPOSIÇÃO	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (090 x 2,10 m), COM FERRAGENS.	UNID.	1,00	290,8	369,69	369,69
6.1.2	SEINFRA	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UNID.	10,00	659,05	837,85	8.378,50
<b>6.2</b>	<b>JANELAS</b>							
6.2.1	SEINFRA	C1516	JANELA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA/BASCULANTE	M2	6,75	471,51	599,43	4.046,15
6.2.3	SEINFRA	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E= 3 mm (COLOCADO).	M2	6,75	105,55	134,19	905,78
<b>6.3</b>	<b>CERCAS E PORTÕES</b>							
6.3.1	SEINFRA	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	M2	19,60	860,67	1094,17	21.445,73
6.3.2	SEINFRA	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	1,89	<b>379,95</b>	483,03	912,93
<b>7.00</b>	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>							<b>2.971,49</b>
7.1	SEINFRA	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4.81 m	M2	27,89	3,75	4,77	133,04
7.2	SEINFRA	C2200	TELHAMENTO/ RETELHAMENTO C/ TELHA DE CIMENTO AMIANTO ATE 20% NOVA	M2	59,98	37,2	47,29	2.836,45
<b>8.00</b>	<b>SISTEMAS DE REVESTIMENTO</b>							<b>32.073,30</b>
8.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	335,63	5,19	6,6	2.215,16
8.2	SEINFRA	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	335,63	26,69	33,93	11.387,93
8.3	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	335,63	19,15	24,35	8.172,59
8.4	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	115,24	58,00	73,74	8.497,80
8.5	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	21,85	64,72	82,28	1.797,82
<b>9.00</b>	<b>EXECUÇÃO DE PISOS</b>							<b>86.667,03</b>
9.1	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>							
9.1.1	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	528,33	98,29	124,96	66.020,12
9.1.2	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	27,89	64,72	82,28	2.294,79
9.2	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							
9.2.2	SEINFRA	C1915	LIXEIRA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm PISO CIMENTADO ANTIDERRAPANTE	M2	5,53	36,47	46,36	256,37
9.2.3	SEINFRA	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	142,28	<b>100,03</b>	127,17	18.093,75
<b>10.0</b>	<b>PROTEÇÃO POR PINTURA</b>							<b>7.550,63</b>
10.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - PAREDE.	M2	335,53	16,3	20,78	6.952,18
10.2	SEINFRA	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	37,38	12,59	16,01	598,45
<b>11.00</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>							<b>14.086,19</b>

Roberval Luna de Silva  
Engenheiro de Arquitetura  
RUA ... 01761565





<b>11.1</b>									
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.</b>									
11.1.1	SEINFRA	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	6,00	1,51	1,92	11,52	
11.1.2	SEINFRA	C2625	TUBO SOLDÁVEL DE 25 MM	M	6,00	16,71	21,24	127,44	
11.1.3	SEINFRA	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UNID.	2,00	7,65	9,73	19,46	
11.1.4	SEINFRA	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UNID.	2,00	3,99	5,07	10,14	
11.1.5	SEINFRA	C2626	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM	M	6,00	22,47	28,57	171,42	
11.1.6	SEINFRA	C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	UNID.	1,00	4,41	5,61	5,61	
11.1.7	SEINFRA	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID.	1,00	5,2	6,61	6,61	
11.1.8	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UNID.	3,00	9,1	11,57	34,71	
11.1.9	SEINFRA	C2405	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UNID.	1,00	13,44	17,09	17,09	
11.1.10	SEINFRA	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UNID.	2,00	6,96	8,85	17,70	
11.1.11	SEINFRA	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UNID.	2,00	5,57	7,08	14,16	
11.1.12	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"JOELHO SOLDÁVEL 32 MM X 25 MM	UNID.	1,00	14,21	18,07	18,07	
11.1.13	SEINFRA	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UNID.	1,00	7,87	10,01	10,01	
11.1.14	SEINFRA	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID.	1,00	4,84	6,15	6,15	
11.1.15	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UNID.	1,00	9,1	11,57	11,57	
11.1.16	SEINFRA	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID.	1,00	9,3	11,82	11,82	
11.1.17	SEINFRA	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UNID.	1,00	5,2	6,61	6,61	
11.1.18	SEINFRA	C1731	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UNID.	4,00	8,23	10,46	41,84	
11.1.19	SEINFRA	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UNID.	2,00	12,82	16,3	32,60	
11.1.20	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UNID.	1,00	58,49	74,36	74,36	
11.1.21	SEINFRA	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UNID.	1,00	83,38	106	106,00	
11.1.22	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNID.	1,00	182	231,38	231,38	
<b>11.2</b>									
<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>									
11.1.1	SEINFRA	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	30,00	2,63	3,34	100,20	
11.1.2	SEINFRA	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	3,00	1,51	1,92	5,76	
11.1.3	SEINFRA	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	4,00	1,66	2,11	8,44	
11.1.4	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UNID.	7,00	25,11	31,92	223,44	
11.1.5	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40MM (1 1/2")	UNID.	4,00	11,38	14,47	57,88	
11.1.6	SEINFRA	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50MM(4"X2")	UNID.	3,00	32,03	40,72	122,16	
11.1.7	SEINFRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 X 50 MM (2" X 2")	UNID.	2,00	21,05	26,76	53,52	
11.1.8	SEINFRA	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM. ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UNID.	3,00	39,91	50,74	152,22	
11.1.9	SEINFRA	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm	UNID.	4,00	450,08	572,19	2.288,76	
11.1.10	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UNID.	2,00	38,5	48,95	97,90	
11.1.11	SEINFRA	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD	UNID.	2,00	11,42	14,52	29,04	
		C2832	FOSSA E DUMIDOURO	UNID.	1,00	3234,25	4111,7	4.111,70	
11.1.12	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNID.	2,00	168,89	214,71	429,42	
<b>11.3</b>									
<b>LOUÇAS E METAIS</b>									
11.3.1	SEINFRA	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UNID.	6,00	259,46	329,85	1.979,10	
11.3.3	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID.	2,00	458,91	583,41	1.166,82	



OFFICE OF THE GOVERNOR  
STATE OF TEXAS  
AUSTIN, TEXAS

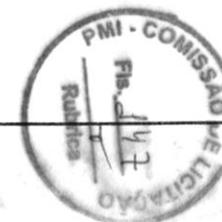


11.3.4	SEINFRA	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UNID.	6,00	56,3	71,57	429,42
11.3.5	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	UNID.	1,00	237,08	301,4	301,40
11.3.6	SEINFRA	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UNID.	2,00	52,2	66,36	132,72
11.3.7	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UNID.	2,00	37,82	48,08	96,16
11.3.8	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UNID.	1,00	315,59	401,21	401,21
11.3.9	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UNID.	2,00	40,12	51	102,00
11.3.10	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UNID.	3,00	62,43	79,37	238,11
11.3.11	SEINFRA	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UNID.	2,00	149,46	190,01	380,02
11.3.12	SEINFRA	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UNID.	2,00	67,85	86,26	172,52
<b>12.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>							<b>6.438,39</b>
12.1			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
12.1.1	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	10,00	10,85	13,79	137,90
12.1.2	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	20,00	14,98	19,04	380,80
12.1.3	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	40,00	21,54	27,38	1.095,20
12.1.4	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	20,00	5,05	6,42	128,40
12.1.5	SEINFRA	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10,0 MM2	M	30,00	9,81	12,47	374,10
12.1.6	SEINFRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	20,00	13,27	16,87	337,40
12.1.7	SEINFRA	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UNID.	2,00	175,83	223,53	447,06
12.2			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
12.2.1	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UNID.	2,00	21,57	27,42	54,84
12.2.2	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UNID.	2,00	35,03	44,53	89,06
12.2.3	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UNID.	1,00	40,21	51,12	51,12
12.2.4	SEINFRA	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UNID.	2,00	32,42	41,22	82,44
12.2.5	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UNID.	1,00	22,95	29,18	29,18
12.2.6	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UNID.	1,00	19,79	25,16	25,16
12.2.7	SEINFRA	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UNID.	2,00	31,53	40,08	80,16
12.2.8	SEINFRA	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UNID.	2,00	74,8	95,09	190,18
12.2.9	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UNID.	6,00	130,48	165,88	995,28
12.2.10	SEINFRA	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	UNID.	3,00	97,05	123,38	370,14
12.2.11	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	UNID.	2,00	296,92	377,47	754,94
12.2.12	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UNID.	1,00	246,4	313,25	313,25
12.2.15	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UNID.	2,00	197,35	250,89	501,78
<b>13.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							<b>327,99</b>
13.7	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	27,89	9,25	11,76	327,99
							<b>243.401,38</b>	

importa o presente orçamento no valor de R\$243.401,38 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUTROCENTOS E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ICÓ - JUNHO DE 2019

*Roberval Luna da Silva*  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREACIONAL 80761553-7



202

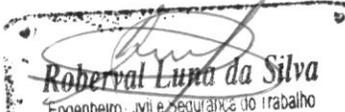
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA**

**LOCAL : RUA QUINTINO BOCAIÚVA S/N ICÓ-CE**

C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,90 x 2,10 m), C/ FERRAGENS					
Preço Adotado: 290,8000					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3	19,67	59,01
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	1	96,8	96,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>208,31</b>
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2,55	17,83	45,4665
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55	14,52	37,026
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>82,4925</b>
Total Simples					290,8
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>290,8</b>

  
**Roberval Luna da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 CREA NACIONAL 80761553-1







**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA  
LOCAL : RUA QUINTINO BOCAIÚVA S/N ICÓ-CE**



**BDI : 27,13%**

**TABELA 26.1 DESONERADA- SEINFRA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	1	2	3	4	5
1	SERVICOS PRELIMINARES	4602,95	100,00%				
			4.602,95				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	16.310,53	100%				
			16.310,53				
3	MOVIMENTO DE TERRAS	222,39	100%				
			222,39				
4	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES	2.584,87	100%				
			2.584,87				
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO	33.526,84		100%			
				33.526,84			
6	ESQUADRIAS: PORTAS, JANELAS E CERCAS	36.058,78		50,00%	50,00%		
				18029,39	18029,39		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	2.971,49			100%		
					2.971,49		
8	SISTEMAS DE REVESTIMENTO	32.073,30		50%	50%		
				16.036,65	16.036,65		
9	EXECUÇÃO DE PISOS	86.667,03		80,00%	20,00%		
				69333,62	17333,41		
10	PROTEÇÃO POR PINTURA	7.550,63			100,00%		
					7550,63		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITARIAS	14.066,19			100,00%		
					14066,19		
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6.438,39		50,00%	50,00%		
				3219,195	3219,195		
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	327,99			100,00%		
					327,99		
Valores totais		243.401,38	23.720,74	140.145,70	79.534,95		

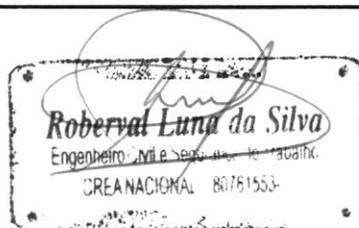
*Roberval Luna da Silva*  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 80761553





**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA**  
**LOCAL : RUA QUINTINO BOCAIÚVA S/N ICÓ-CE**

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
OBRA:	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA	
LOCAL:	CENTRO - ICÓ	
ENDEREÇO:	RUA MANUEL SATURNINO S/N	
MUNICIPIO:	ICÓ-CEARÁ	
MODALIDADE	COM DESONERAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,59
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	7,30
	<b>IMPOSTOS</b>	
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB (0%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>10,65</b>
		<b>BDI = 27,13%</b>



*[Handwritten signatures and initials]*

21

1997

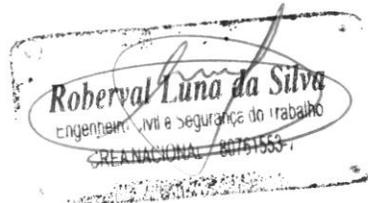


**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA LOCAL : RUA QUINTINO BOCAIÚVA S/N ICÓ-CE**

**ENCARGOS SOCIAIS**



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CODIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,02	0,71	0,02	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,25	0,00	1,25	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,00	0,11	0,00
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>6,02</b>	<b>3,19</b>	<b>17,05</b>	<b>6,55</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,36
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>	<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

  
**Roberval Luna da Silva**  
 engenheiro civil e segurança do trabalho  
 CREA NACIONAL / 00751553-1

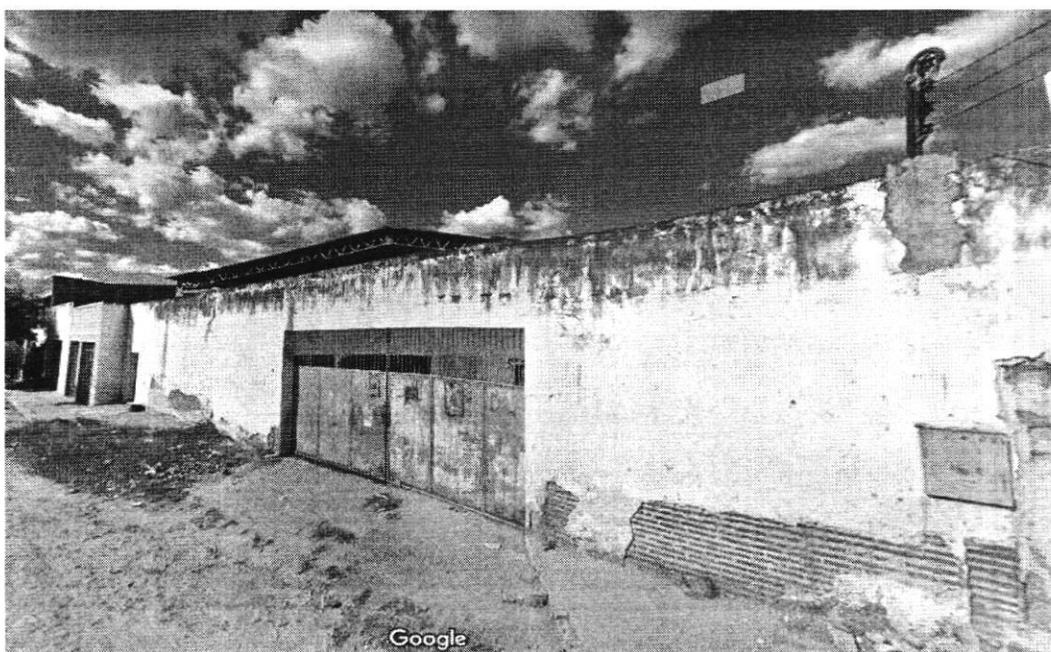






# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA FABRICA.  
PREFEITURA DO ICÓ-CE**



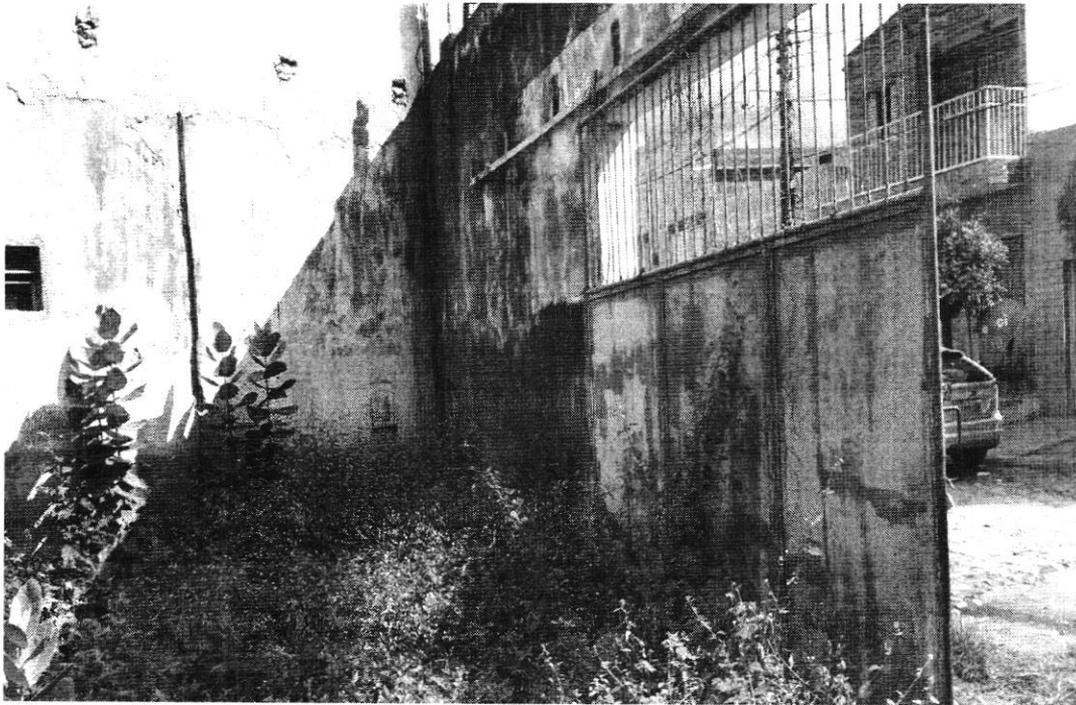
**FOTO 1 – VISTA GERAL DA FACHADA PRINCIPAL**

**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 80761563





**FOTO 2 – DETALHE DO PORTÃO DE ENTRADA – PARTE EXTERNA**

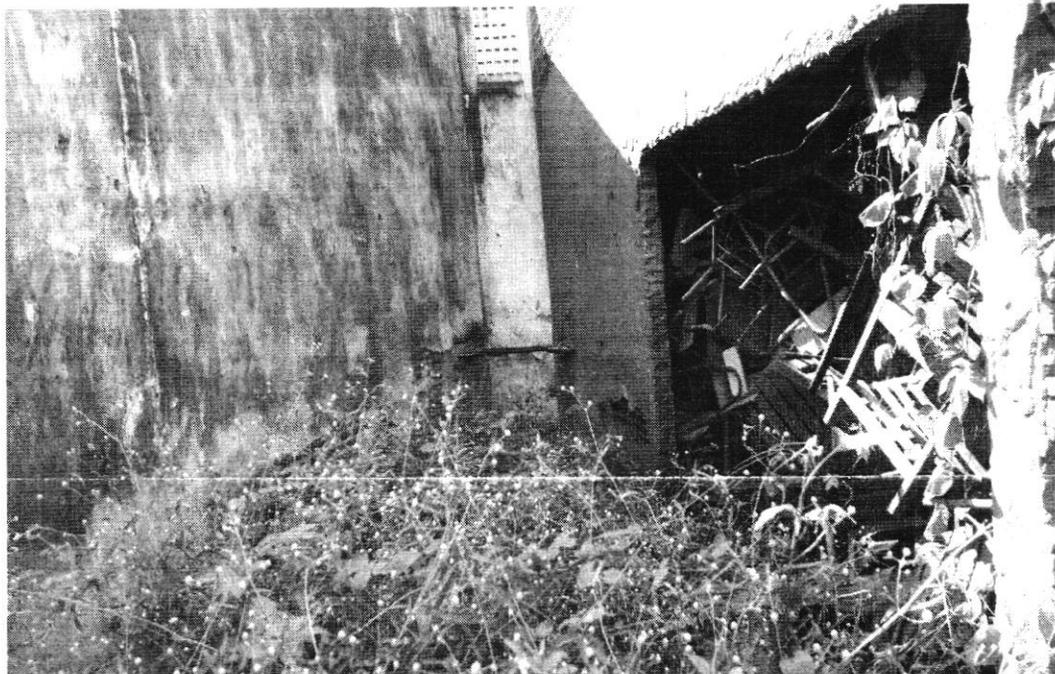


**FOTO 3 – DETALHE DO PORTÃO DE ENTRADA – PARTE INTERNA**

*[Handwritten signature]*  
**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREANACIONAL 80751553

Handwritten text, possibly a signature or name, located at the top center of the page.





**FOTO 4 – ÁREA LIVRE LADO - ESQUERDO DA FACHADA PRINCIPAL**



**FOTO 5 – ÁREA LIVRE LADO - DIREITO DA FACHADA PRINCIPAL ONDE SERA CONSTRUÍDO SANITÁRIOS E REFEITÓRIO**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

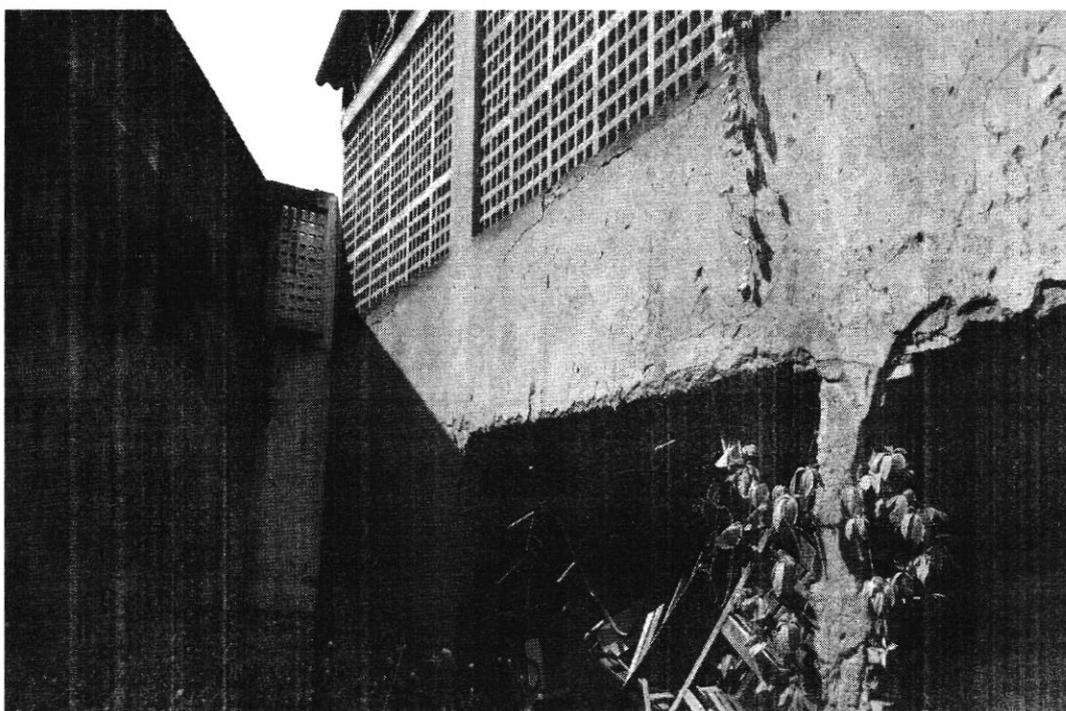
*[Handwritten signature]*

**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
CREA NACIONAL 80761553-1





**FOTO 6 – DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL QUE SERA RECUPERADA – LADO DIREITO**



**FOTO 7 – DETALHE DA FACHADA PRINCIPAL QUE SERA RECUPERADA – LADO ESQUERDO**

*[Handwritten initials]*

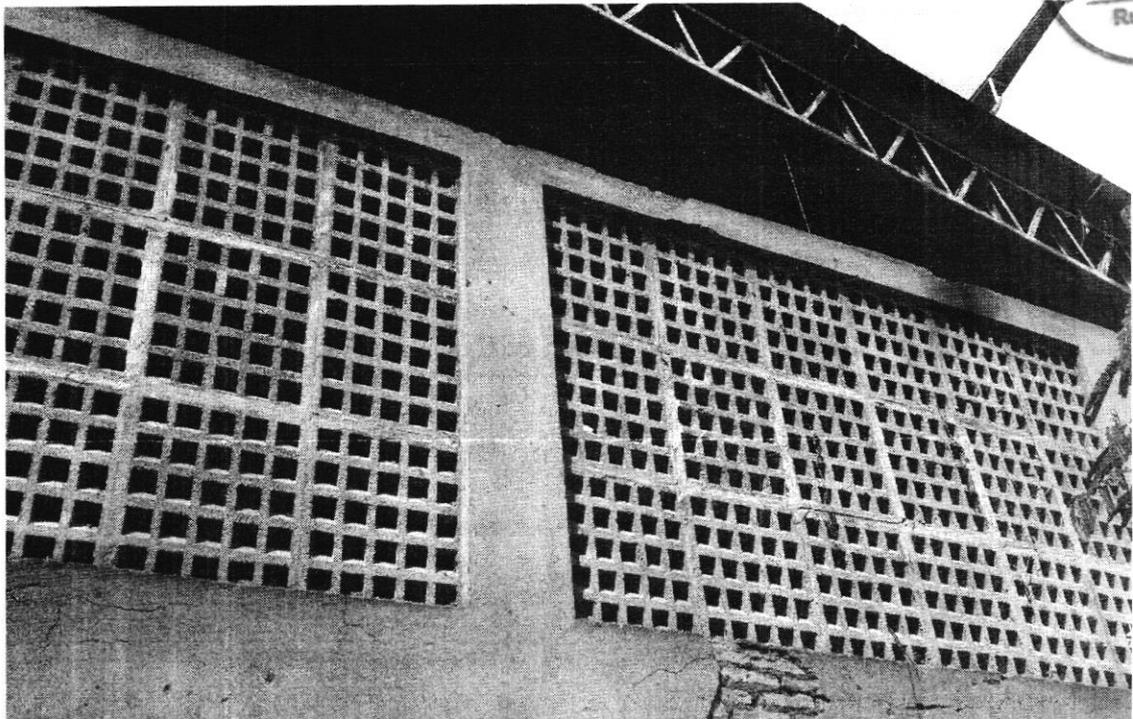
*[Handwritten signature]*

**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro em Segurança do Trabalho  
REA NACIONAL 80761553-1

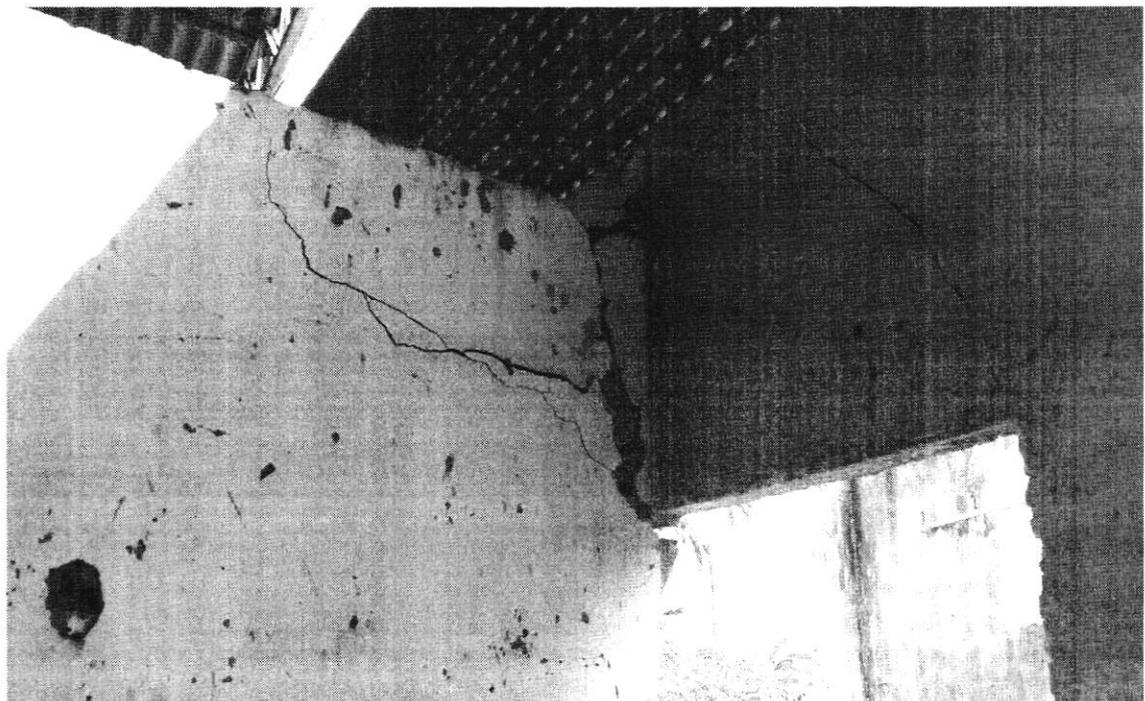
*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible handwritten text]*





**FOTO 8 – DETALHE DOS COBONGÓS DA FACHADA PRINCIPAL**

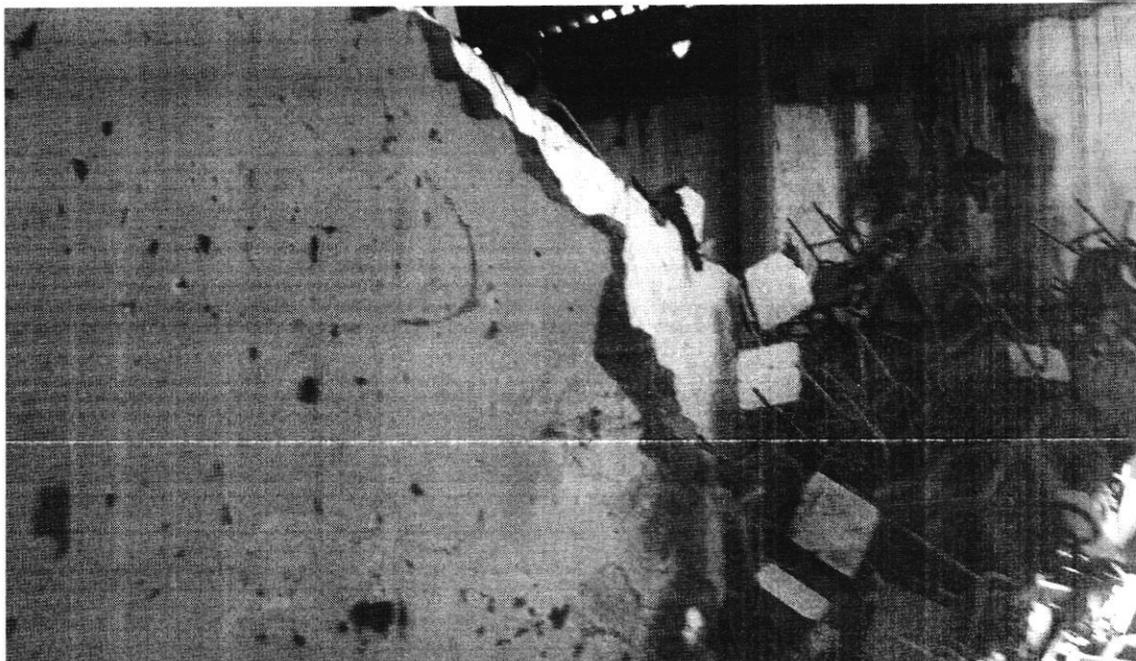


**FOTO 9 – DETALHE ENCONTRO DA PAREDE QUE SERA DEMOLIDADA COM A PAREDE DA FACHADA PRINCIPAL – LADO INTERNO**

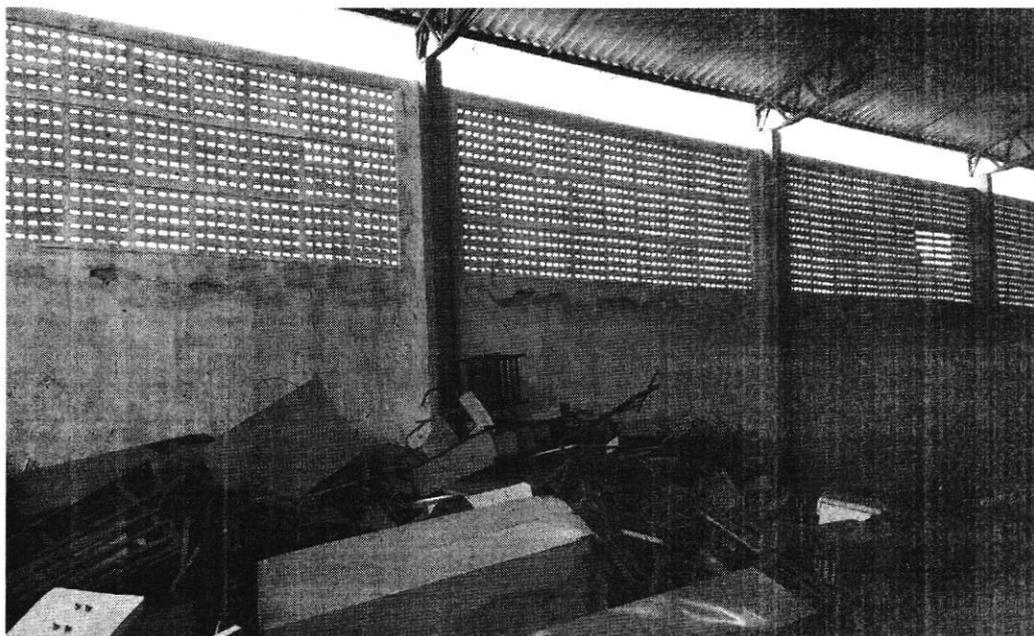
*[Handwritten signature]*  
**Roberval Luna da Silva**  
engenheiro civil e segurança do trabalho  
REANACIONAL 80761553

Handwritten notes or scribbles at the top of the page, including the number "170" and some illegible text.





**FOTO 10 – DETALHE DA PAREDE INTERNA QUE SERA DEMOLIDADA**



**FOTO 11 – DETALHE DO PAREDÃO DE DIVISA LATERAL NA ESQUERDA NO SALÃO PRINCIPAL.**

*[Handwritten marks]*

*[Signature]*  
**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro Civil e Segurança de Trabalho  
CREANACIONAL 80761553-1

*[Handwritten signature]*

4

1950





FOTO 12 - DETALHE DO ESTADO DO PISO NO SALÃO PRINCIPAL QUE ABRIGARÁ O SETOR DE PRODUÇÃO.

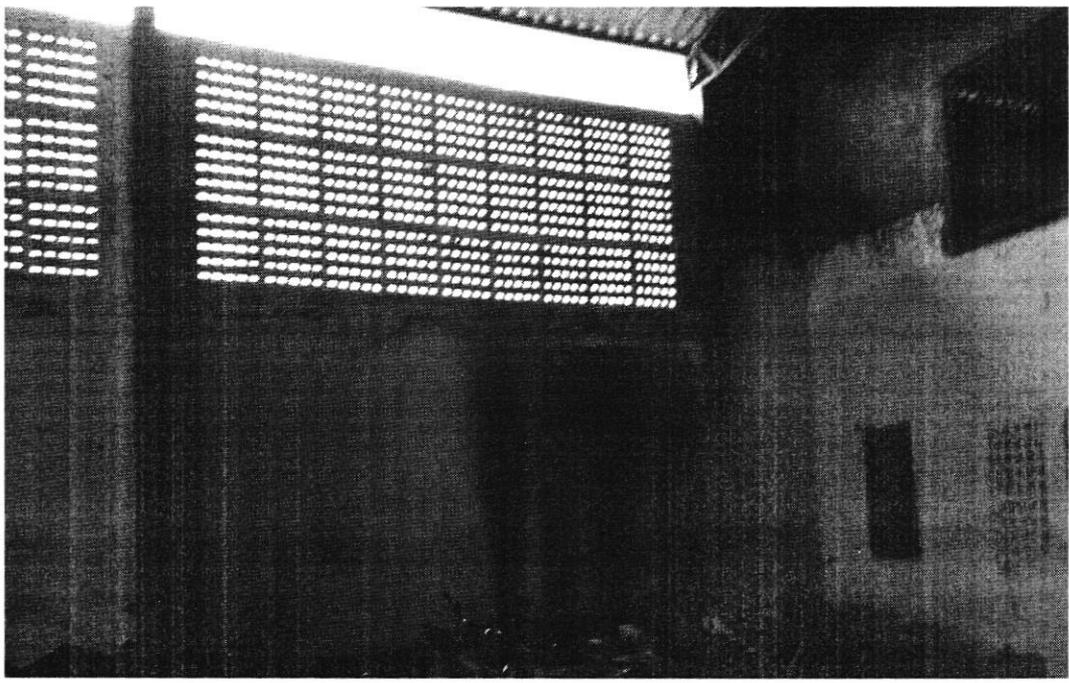
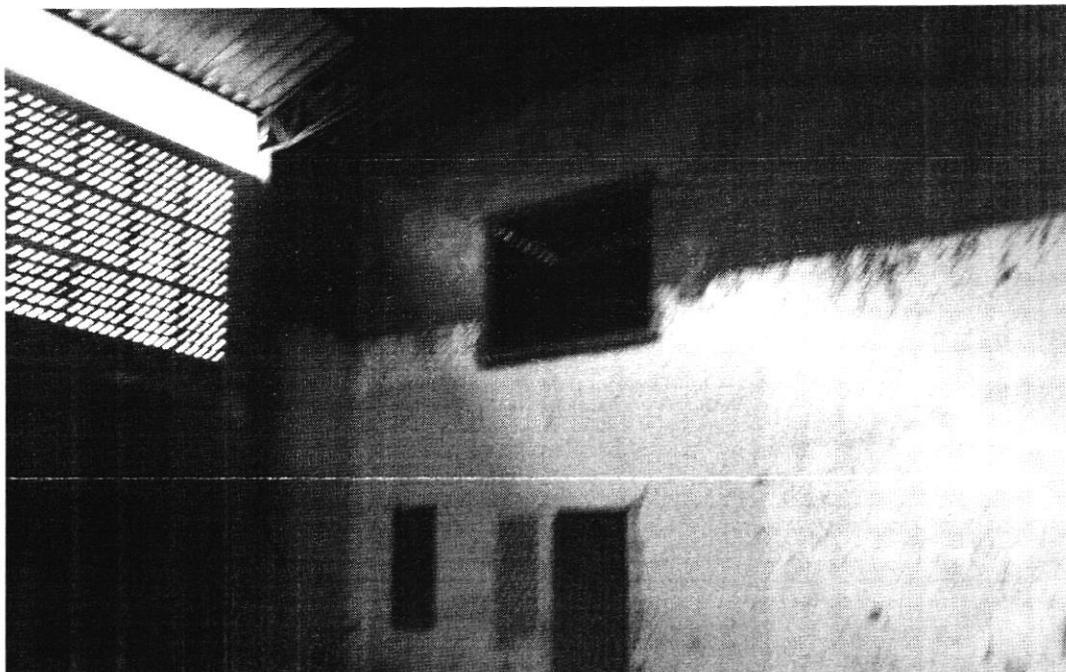


FOTO 13 - DETALHE DO PAREDÃO DE DIVISA LATERAL ESQUERDA NO SALÃO PRINCIPAL.

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREACIONAL 80761553-1  
*[Handwritten signature]*

Handwritten scribbles and faint markings at the top of the page.





**FOTO 13 - DETALHE DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES TÉRREO E ANDAR SUPERIOR QUE SERÃO RECUPERADAS PARA ABRIGAR OS SETORES DE DEPOSITO E ADMINISTRAÇÃO.**



**FOTO 14 - DETALHE DE INICIO DA ESCADA QUE LEVA AO ANDAR SUPERIOR.**

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

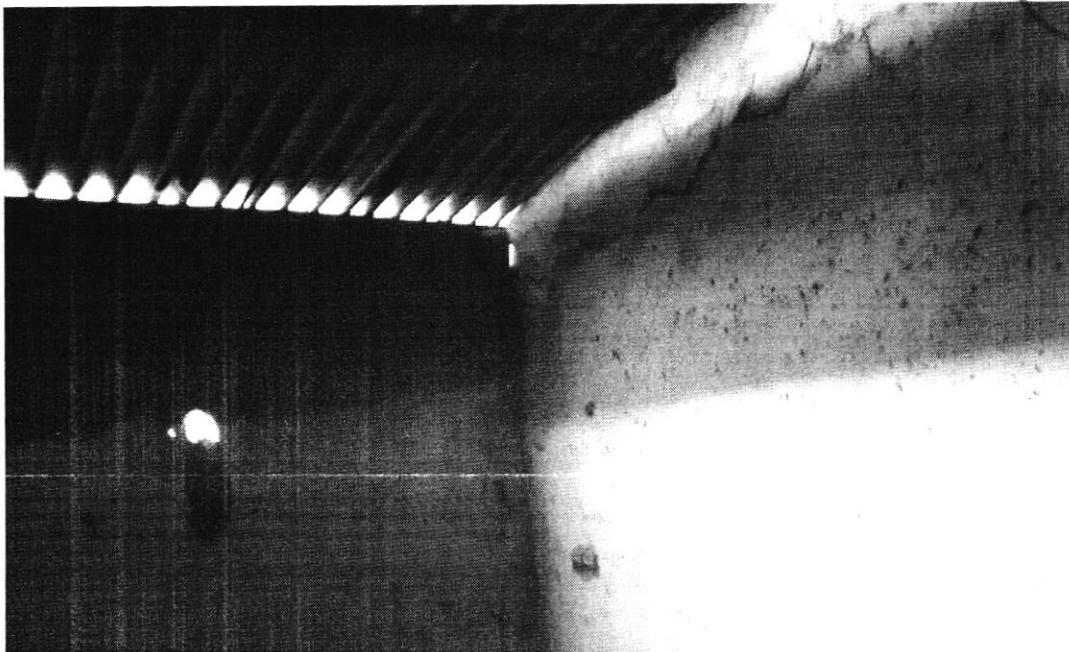
**Roberval Luna da Silva**  
Engenheiro em Segurança do Trabalho  
CREANACIONAL 80761553

*[Handwritten signature]*

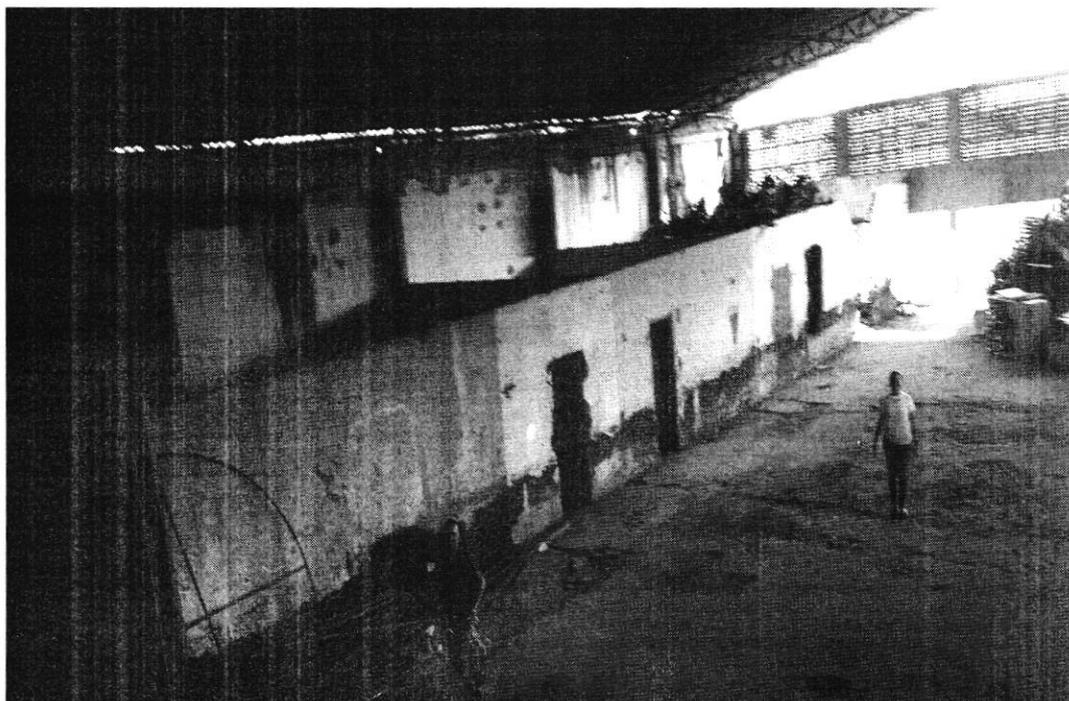
10/1

Handwritten scribbles or faint text, possibly a signature or initials.





**FOTO 15 – DETALHE DA COBERTURA ATUAL NO PAVIMENTO SUPERIOR.**



**FOTO 16– VISTA GERAL DO SALÃO PRINCIPAL DO GALPÃO EM APREÇO.- AO FUNDO A FACHADA PRINCIPAL E NA LATERAL ESQUARDA UMA VISTA COMPLETA DAS PAREDES QUE SERÃO DEMOLIDAS.**

*[Handwritten marks]*

**Roberval Lana da Silva**  
Engenheiro em Segurança do Trabalho  
REG. NACIONAL 80761553-1

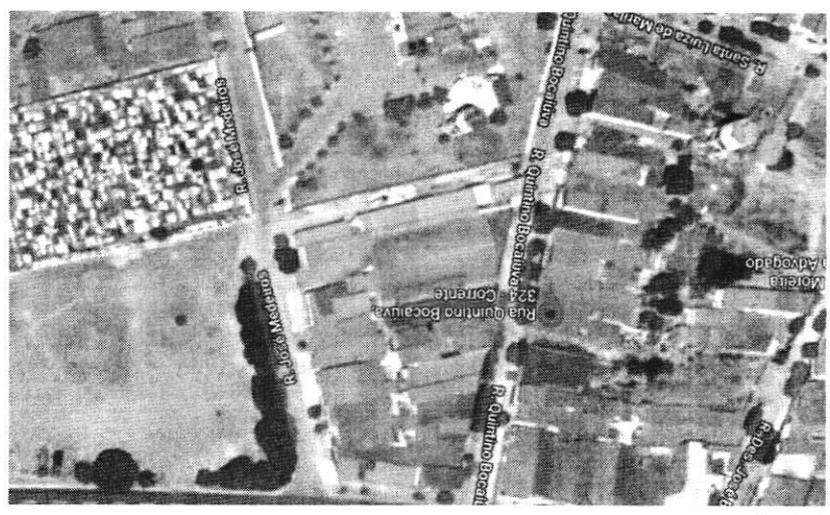
*[Handwritten signature]*





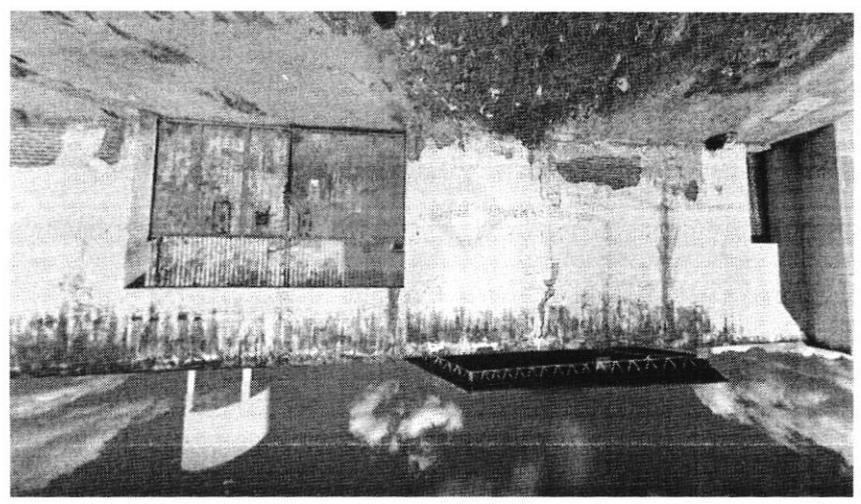
Rua Ildio Sampaio, nº 2131, Centro, Ico, Ceará, CEP 63.430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88)3561-1508

Coordenadas: E: 514912,93 / N: 9291762,31



## 2. LOCALIZAÇÃO:

VISTA GERAL DA OBRA (FACHADA PRINCIPAL).



## 1. PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO PARA USO DE FABRICA.

Esta especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para reforma de um galpão de propriedade da Prefeitura Municipal de ICO-CE.

## MEMORIAL DESCRITIVO.







Rua Ildio Sampaio, nº 2131, Centro, Ico, Ceará, CEP 63.430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88)3561-1508

- Vão livre:.....107,60 m<sup>2</sup>
- Depósito/Escada/Hall/WC(sobrepiço).....27,29 m<sup>2</sup>
- Salão de produção (Sobrepiço).....501,04 m<sup>2</sup>
- Lixeira:.....5,53 m<sup>2</sup>
- Pátio:.....88,36 m<sup>2</sup>
- Refeitório:.....17,81 m<sup>2</sup>
- WC masculino / WC feminino.....10,08 m<sup>2</sup>
- Passeio público:.....55,92 m<sup>2</sup>

✓ Conclusão da área já edificada totalizando 811,63 m<sup>2</sup>, conforme projeto executivo, intervindo nos seguintes ambientes:

### 5. REFORMA DO GALPÃO

O imóvel apresenta um certo grau de deterioração física, considerando que algumas paredes apresentam vestígios de umidade e algumas com fissuras de pequena monta. Áreas com revestimento de azulejo apresentam deteriorações, etc. O sistema elétrico não funciona. A quadra coberta etálica necessita de uma nova pintura e a reposição de telhas danificadas. As áreas internas, livres, no entorno das edificações não são devidamente drenadas e protegidas por meio de declividades e pisos artificiais.

### 5. ESTADO ATUAL DA OBRA:

Este projeto visa investir na recuperação de um galpão existente, por meio de reforma e introdução de melhorias e readequação de das áreas existentes para uso industrial.

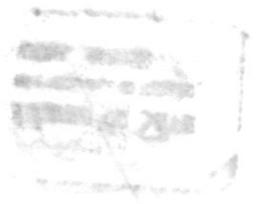
### 4. OBJETIVO DA OBRA: REFORMA DO GALPÃO PARA USO DE FABRICA PRE-FEITURA DO ICO-CE.

- ✓ ÁREA TOTAL: 745,43 m<sup>2</sup>
- ✓ ÁREA LIVRE: 76,08 m<sup>2</sup>
- ✓ ÁREA DE COBERTA: 669,35 m<sup>2</sup>
- ✓ ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE: 881,63 m<sup>2</sup>

### 3. CARACTERÍSTICAS:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





- Circulação (externa).....70,00 m²

## 7. ATIVIDADES DA OBRA:

Em decorrências das ampliações e reformas previstas os serviços programados são descritos abaixo, resumidamente em treze metas de trabalho:

**META 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:** Serviços iniciais antes de iniciar a obra propriamente dita, tais como a instalação de placa de identificação da obra, e suprimento de energia elétrica, proteção por tapume e locação de no-vas edificações e melhorias.

**META 2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:** Demolição parcial de paredes, pisos, cobonços, retirada de portas e janelas a serem substituídas, incluído a remoção de entulhos.

**META 3 – MOVIMENTO DE TERRAS:** Consiste em escavação seguida de reaterro para possibilitar a execução de novas paredes divisorias e muretas de sustentação do gradil na fachada e na entrada das instalações internas da escola.

**META 4 – EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES:** Execução de embasamento de pedra argamassada, blocos e baldrames de concreto, impermeabilização de bases em fundações de novas paredes, muretas e edificações.

**META 5 – SISTEMAS DE VEDAÇÃO:** Alvenarias verticais de vedação e divisão, reconstrução parcial de paredes existentes e divisorias de granito que integram as melhorias indicadas no projeto.

**META 6 – ESQUADRIAS: PORTAS JANELAS E CERCAS:** Instalações de portas de madeira, janelas de alumínio, gradis, e portões que integram as melhorias indicadas no projeto.

**META 7 – SISTEMAS DE COBERTURA:** Retelhamento de áreas existentes em cerca de 20% do telhado existente;

**META 8 – SISTEMAS DE REVESTIMENTO:** Consiste no revestimento de paredes e tetos, com a preparação das superfícies por meio de chapisco, emboço e reboco; aplicação de cerâmica em paredes das áreas molhadas; instalação de forros de PVC em áreas novas e áreas existentes.

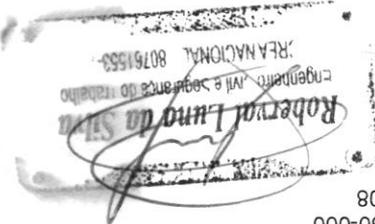
**META 9 – EXECUÇÃO DE PISOS:** Substituição e implantação de nova pavimentação interna e externa com áreas de piso em concreto industrial,

Rua Ildio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
 CNPJ nº 07.669.682/0001-79-Telefone: (88)3561-1508

**Roberval Lima da Silva**  
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho  
 REA NACIONAL 0078153-7







Rua Ildio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000  
CNPJ nº 07.669.682/0001-79 - Telefone: (88)3561-1508

Handwritten signatures and initials.

Além das placas regulamentadas pelo CREA-CE, deverá ser instalada uma (01) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia do Órgão Municipal. A placa deverá ser confeccionada nas dimensões e no modelo fornecido pela Prefeitura de Icó-CE, e na quantidade por ela definida. Caso, durante o decorrer da obra, a placa seja danificada por eventual circunstância, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para o Município.

A contratada deverá fornecer e assentar, a placa antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização. Trata-se de placa em chapa galvanizada afixada sobre estrutura de madeira compatível com a sua dimensão (4,00 x 3,00 = 12,00 m<sup>2</sup>).

**8.1.1 - PLACA PADRÃO DA OBRA (Código SEINFRA: C1937).**

**8.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES.**

**8. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.**

**META 13 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** Acabamentos e pequenas obras complementares ou de urbanização, pitorris de granito, plantio de gramas naturais em placas, finalizando com a lipeza geral da obra.

**META 12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Requalificação de instalações elétricas existentes e execução do projeto das instalações em novas edificações.

**META 11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** Requalificação de instalações sanitárias existentes e execução do projeto de instalações sanitárias e sanitárias em novas edificações.

**META 10 - PROTEÇÕES POR PINTURA:** Pintura de proteção em esquadrias de madeira, paredes internas e tetos com tinta latex, e textura acrílica nas paredes externas

cerâmica esmaltada, porcelanato e estacionamento em paralelepípedo; além de piso bloco articulado/interravado, incluindo meio fio, piso podotátil e rampa de acesso PNE.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

